



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
CGCBM – EMG – DLF
CENTRO DE CONTRATOS (Florianópolis)

Nº SGPe do contrato: CBMSC 17268/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0094/2022/CBMSC

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE SANTA CATARINA, por meio do(a) Corpo de Bombeiros Militar do Estado, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar – FUMCBM, neste ato apresentado pelo Senhor **Coronel BM Diogo Bahia Losso, Diretor de Logística e Finanças**, e **OBJETIVA CONCURSOS LTDA**, estabelecida na **Rua Casemiro de Abreu, 347 - bairro Rio Branco - Porto Alegre-RS, CEP 90.420-001, telefone (51) 3335-3370, e-mail: gustavo@objetivas.com.br**, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14**, neste ato representada por seu **Gerente Administrativo, Sr(a) Gustavo Pellizzari**, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram **ADITIVO ao CONTRATO Nº 0094/2022/CBMSC**, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração qualitativa do Contrato nº 0094/2022/CBMSC, sem alteração de valor, para modificação do item 1.2.1.4 do Apêndice I do TR, passando a ser da seguinte forma:

1.2.1.4. Para o Curso de Formação de Sargentos são 50 (cinquenta) questões divididas da seguinte forma:

- a) 10 (dez) questões de Legislação e regulamentos;
- b) 05 (cinco) questões de Manuais administrativos;
- c) 10 (dez) questões de Segurança contra incêndios e pânico;
- d) 05 (cinco) questões de Direito militar e processual militar;
- e) 05 (cinco) questões de Direito Aplicado a atividade bombeiro Militar;
- f) 05 (cinco) questões de Diretrizes operacionais; e
- g) 10 (dez) questões de Assuntos operacionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO (CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO)

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

- a) declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis Federais nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- b) comprometem-se a não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados na alínea anterior e a exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- c) comprometem-se a notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do presente contrato;
- d) declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/20, além de outras, é causa para rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas da Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
CGCBM – EMG – DLF
CENTRO DE CONTRATOS (Florianópolis)

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será considerada como data de assinatura deste Termo Aditivo a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários.

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Florianópolis-SC.

Coronel BM DIOGO BAHIA LOSSO

Diretor de Logística e Finanças
(assinado digitalmente)

GUSTAVO PELLIZZARI

Contratada
(assinado digitalmente)

Capitão BM NILTON MENDES NUNES JÚNIOR

Testemunha
(assinado digitalmente)

Soldado BM LUÍS EDUARDO DE MORAES

Testemunha
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **D5PCZ058**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **NILTON MENDES NUNES JUNIOR** (CPF: 060.XXX.489-XX) em 27/09/2022 às 14:52:28
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 10:13:20 e válido até 01/03/2119 - 10:13:20.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **DIOGO BAHIA LOSSO** (CPF: 983.XXX.699-XX) em 27/09/2022 às 15:28:52
Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/03/2019 - 15:04:26 e válido até 06/03/2119 - 15:04:26.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **OBJETIVA CONCURSOS LTDA** (CPF: 378.XXX.000-XX) em 27/09/2022 às 17:25:12
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 22/03/2022 - 15:19:46 e válido até 22/03/2025 - 15:19:46.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **LUIS EDUARDO DE MORAES** (CPF: 074.XXX.109-XX) em 27/09/2022 às 17:54:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/05/2019 - 10:10:37 e válido até 15/05/2119 - 10:10:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxNzI2OF8xNzI5NF8yMDIyX0Q1UENaMDU4> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00017268/2022** e o código **D5PCZ058** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.